



RESOLUÇÃO Nº. 259/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24/4/2007, Decreto nº. 143 de 03 de setembro de 2019, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 172ª Centésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 03/08/2021;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Pauta da 172ª Centésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 03/08/2021, por (09) nove votos a favor, (01) uma abstenção;

Art. 2º- Aprovação da Ata da 171ª Centésima Septuagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 06/08/21, por 08 (oito) votos a favor e (02) quatro abstenções;

Art. 3º- Aprovação da Resolução 258/2021, referente a reunião dia 06/08/2021, 08 (oito) votos a favor e (02) quatro abstenções;

Art. 4º- ;Aprovação Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Cariacica, por (09) nove votos a favor, (01) uma abstenção;

Art. 5º- Aprovação do Pleno para Readequação da rede física do SUS – Policlínica (Atual Pronto Atendimento Aberlado Correa Neto – PA Flexal II) para unidade de Pronto Atendimento 24 horas porte II , por (09) nove votos a favor, (01) uma abstenção;

Art. 6º- Aprovação do Pleno para Readequação da rede física do SUS – Pronto Atendimento Monsenhor Rômulo Neves Balestreiro (PA Trevo) para unidade de Pronto Atendimento 24 horas porte III , por (09) nove votos a favor, (01) uma abstenção;

Art. 7º- Aprovação do Plano Operacional de Reestruturação da Atenção Integral ao Parto e Nascimento do Município de Cariacica, por (09) nove votos a favor, (01) uma abstenção;

Art. 8º- Aprovação da Substituição da Conselheira Carla Mariane Lima Edlich da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica – Bienio 2021-2023 por Srº Rúdio Krauzer;

Art. 9º- Aprovação da Substituição da Conselheira Héliida Scalfoni Jardim, representante do Segmento Gestor – SEMAS Titular, por Rúdio Krauzer;



**Conselho Municipal de Saúde de Cariacica
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 10º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 26 de Agosto de 2021.

**Francisco Candeia
Presidente - CMSC**

Homologado a presente Resolução em 31/08/2021-  Roberta Goltara Coelho -S.M.S.C